



= LEI Nº 896, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980 =

Retifica parte do texto de leis que menciona.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificada parte do texto do artigo 1º das leis números 805 a 895, de 25 de novembro de 1980, como segue:

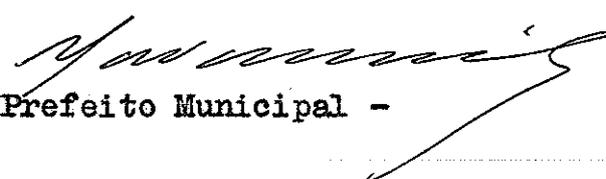
onde se lê: "..., anteriormente a 1917, ..."

leia-se: "..., conforme escritura pública de compra e venda, transcrita e registrada sob o nº 1.380, Livro nº 3, folhas 251, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, em 17 de novembro de 1936,."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 25 de novembro de 1980.


- Prefeito Municipal -